

DECRETO Nº 2.635 DE 16 DE ABRIL DE 2015.**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.276 de 16/04/2015:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.681,49 (Três mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.038.000	Manutenção do Programa Bolsa Família		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	758	200,23
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	758	15,00
08.244.0022.2.074.000	Manutenção Bloco Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	778	582,73
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	778	40,00
08.244.0022.2.075.000	Manutenção Bloco Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	752	92,58
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	752	8,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	798	2.567,95
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	798	175,00
TOTAL GERAL			3.681,49

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 3.681,49 (Três mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, conforme incisos I e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	752	92,58
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	758	200,23
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	778	582,73
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	798	2.567,95
TOTAL		3.443,49

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.5.01.99.81.00	Rec. Rend. Prog. Erradicação Trabalho Infantil- Peti (223)	752	8,00
1.3.2.5.01.99.74.00	Rec. Rem. Dep. Bancário Bolsa Família (209)	758	15,00
1.3.2.5.01.99.32.00	Rec. Rend. Piso Variável Média Complexidade (205)	778	40,00
1.3.2.5.01.99.73.00	Rec. Rend. Piso Básico Fixo (204)	798	175,00
TOTAL			238,00
TOTAL GERAL			3.681,49

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO**